

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/06/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001

SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (“SPECIAL SITUATIONS”), já qualificado nos autos da recuperação judicial da **SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS** (“GRUPO SETE BRASIL” ou “RECUPERANDAS”), vem, por seus advogados, em atenção à decisão de fls. 13.799, informar que não se opõe ao pedido formulado pelas **RECUPERANDAS** às fls. 13.795/13.797, para que seja convocada Assembleia Geral de Credores para os dias 25 de junho e 2 de julho de 2024, em primeira e segunda convocação, respectivamente, tendo como ordem do dia (i) eventual emenda, alteração ou modificação ao plano de recuperação judicial, que saneie ou supra o descumprimento alegado pelo Administrador Judicial às fls. 13.493/13.505; ou (ii) a convalidação desta Recuperação Judicial em falência.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024

Guilherme Gaspari Coelho
OAB/SP 271.234

Camila Cordeiro Gonçalves Manso
OAB/SP 356.152

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/06/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 0142307-13.2016.8.19.0001

QG P LIQUID DISTRESSED MASTER FUND LP e **OUTROS** em conjunto, denominados "**FUNDOS QG**", todos já devidamente qualificados nos autos da Recuperação Judicial epigrafada da **SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** e **OUTRAS** ("RECUPERANDAS") vêm, por seus procuradores que esta subscrevem, ante ao despacho de fls. 13.799, expor e requerer o quanto segue.

1. Como é possível verificar através do despacho *retro* mencionado, este douto magistrado determinou a intimação do Administrador Judicial, do Ministério Público e de todos os credores, a respeito do pedido formulado pela RECUPERANDA às fls. 13795/13797, de convocação de Assembleia Geral de Credores para os dias 25/06/2024 e 02/07/2024.
2. Cumprindo a determinação do juízo, os "FUNDOS QG" informam **estarem de acordo** com a realização da AGC nas datas aprazadas.
3. Por oportuno, reiteram-se os requerimentos de fls. 13.565 e 13.788, e sobre os quais até o presente momento não houve pronunciamento, para que:

- a. Seja determinada a expedição de intimação para a Petrobras S.A. e das Recuperandas para que **informem e comprovem nos autos deste processo de Recuperação Judicial o cumprimento integral da decisão fls. 13194/13196, no prazo de 3 dias**, especialmente no que concerne à preservação e apresentação em incidente processual dos documentos e informações solicitadas pelo Administrador Judicial e integralmente deferidas por este d. Juízo, sob pena de condenação ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da justiça;

SÃO PAULO

R. Funchal, 418
13º andar
04551-060 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SAUS Q1 Bloco N
Ed. Terra Brasília, 7º andar
70070-010 • Brasília/DF
+55 (61) 3224 8015

BELO HORIZONTE

Rua Tomê de Souza, 860
Piso L
30130-151 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapeuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

- b. Seja determinada a realização de **audiência especial entre os representantes das RECUPERANDAS, Petrobras e dos credores**, para fins de que seja esclarecido o atual status das tratativas no que tange ao cumprimento da Proposta Alternativa ao PRJ, uma vez que o prosseguimento da presente Recuperação Judicial depende umbilicalmente da aprovação do Conselho de Administração da Petrobras S.A sobre o tema;
- c. Seja determinado o **sobrestamento da análise, por este Juízo, do pedido do Administrador Judicial de convação da Recuperação Judicial em falência**, formulados às fls. 13.493/13.505, até a formalização de uma posição definitiva da Petrobras S.A. acerca da aprovação da Proposta Alternativa prevista no 4º Aditivo do Plano de Recuperação Judicial
4. Por fim, reiteram o requerimento para que todas as futuras publicações e intimações sejam efetivadas em nome do advogado **André de Almeida Rodrigues, inscrito na OAB/RJ sob o nº 151.551**, com e-mail de contato para recebimento das intimações emanadas desta ação publicacoes@almeidalaw.com.br, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024

ANDRÉ DE ALMEIDA
OAB/RJ 151.551

GUILHERME DE CARVALHO DOVAL
OAB/MG 102.228

RAFAEL ZINATO MOREIRA
OAB/RJ 160.442

HENRIQUE CARMONA DO AMARAL
OAB/MG 109.148

SÃO PAULO

R. Funchal, 418
13º andar
04551-060 • São Paulo/SP
+55 (11) 2714 6900

RIO

Praia de Botafogo, 440
20º andar
22250-908 • Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2223 1504

BRASÍLIA

SAUS Q1 Bloco N
Ed. Terra Brasília, 7º andar
70070-010 • Brasília/DF
+55 (61) 3224 8015

BELO HORIZONTE

Rua Tomé de Souza, 860
Piso L
30130-151 • Belo Horizonte/MG
+55 (31) 3227 5566

RECIFE

R. Padre Carapeuceiro, 858
7º andar
51020-280 • Recife/PE
+55 (81) 3059 4345

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/06/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autos n.º 0142307-13.2016.8.19.0001

GERIBÁ CREDIT OPPORTUNITIES I LLC, devidamente qualificada nos autos da recuperação judicial de SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. e OUTRAS (“Recuperandas”), vem, por seus advogados, em atenção à decisão de fl. 13.799, manifestar sua concordância com a designação de Assembleia Geral de Credores para deliberar acerca de (i) eventual emenda, alteração ou modificação ao plano de recuperação judicial que saneie ou supra o descumprimento alegado pelo Administrador Judicial, ou (ii) convocação da recuperação judicial em falência, nos termos pleiteados pelas Recuperandas nas fls. 13.795/13.797.

Termos em que,
pede deferimento

São Paulo, 10 de junho de 2024.

Eduardo Augusto Mattar
OAB/SP n.º 183.536

Renata Machado Veloso
OAB/SP n.º 192.300

Guilherme Bergamin de Barros
OAB/SP n.º 329.552

Henrique Del Vecchio Rodrigues
OAB/SP n.º 440.083

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/06/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



176002.3

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ

Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001

SEAWORTHY INVESTMENT GMBH (“Seaworthy”), já qualificada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, requerida por Sete Brasil Participações S.A. e Outras (“Recuperandas”), vem, à presença de V. Exa., por seus advogados, em atenção ao r. despacho de fl. 13.779, informar que não se opõe à designação de Assembleia Geral de Credores para os dias 25.06.2024 e 02.07.2024, primeira e segunda convocação, respectivamente, conforme requerido pelas Recuperandas às fls.13.795/13.797.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 10 de junho de 2024.

Luis Fernando Guerrero
OAB/RJ nº 215.400

Paula A. Abi-Chahine Yunes Perim
OAB/SP nº 273.374

Heloisa de A. Vasconcellos
OAB/SP nº 305.322

Giuliana Rosin Santos Abreu
OAB/SP 350.762

Lucas Leandro Silva do Nascimento
OAB/SP nº 451.766

Pedro Maués de Freitas
OAB/SP 510.058

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 12/06/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

BANCO DO BRASIL S.A., já devidamente qualificado nos autos do processo supra, vem, respeitosamente, perante V. Exa., por sua advogada infra-assinada, em atenção à r. decisão de fls. 13.795/13797, informar que não se opõe ao pedido das recuperandas para a realização da Assembleia Geral de Credores para os dias 25.06.2024, em primeira convocação, e 02.07.2024, em segunda convocação, tendo como ordem do dia (I) eventual emenda, alteração ou modificação ao Plano, que saneie ou supra o descumprimento alegado pelo Administrador Judicial, às fls. 13.493/13.505, ou (II) a convalidação da Recuperação Judicial em falência.

Termos em que, pede deferimento.

Rio de Janeiro (RJ), 12 de junho de 2024

Assinatura eletrônica

BEATRIZ LEUBA LOURENÇO

OAB/RJ 136.410

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 18/06/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



SERGIO BERMUDES

ADVOGADOS

SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÓA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA
PEDRO HENRIQUE CARVALHO
RAFAELA FUCCI
HENRIQUE ÁVILA
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES

GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS DE OLIVEIRA
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
RAFAEL MOCARZEL
THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
JOÃO PEDRO BION
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATHEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO

FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYANAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY
MARIANA MARIANI
GABRIEL SALATINO
JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS
TATIANA FARINA LOPES
RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA
BEATRIZ BRITO SANTANA
VIVIAN JOORY
ANTONIO AZIZ
DANIEL HEMERLY FERREIRA
HENRIQUE TIRONI HOLZMEISTER
MATHIAS FELIPE MATTOSO BADOFZSKY
JOÃO PEDRO VASCONCELLOS
ROBSON LAPOENTE NOAVES

AMANDA PESSOA
MARCELO FERNANDES
INGRID MASCARENHAS GONTIJO NASCIMENTO
MARIA CLARA SAMPAIO
TATIANA MURTA
PEDRO HENRIQUE BRABO
MARIA VICTORIA LIPS LILIENWALD
ANA CLARA PODESTÁ
LUIZA FACÓ
ANA CAROLINA GOES
ANTÔNIO SARDENBERG FERRAÇO
PEDRO JEREISSATI CAVALCANTE
PEDRO FIGUEIREDO CAMPOS
MILENA LOPES
RODRIGO BELLOTTI AZEVEDO
ISABELLA MARRONE CASTRO SAMPAIO
ANA CAROLINA S. O. DE SOUZA DIAS
FRANCISCO FELLIPE MELLO
PAULO SÁVIO N. PEIXOTO MAIA
DANIELE FEITOSA
ANA LUÍSA MACHADO

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELJO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL

Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001

SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Recuperação Judicial e outras, nos autos de sua recuperação judicial, em curso perante esse MM. Juízo, vêm, por seus advogados abaixo assinados, em complemento à manifestação de fls. 13.795/13.1797, expor e requerer a V.Exa. o seguinte:

1. Às fls. 13.795/13.1797, as recuperandas requereram a convocação de Assembleia para que os credores deliberem, na forma da Cláusula 14.10 do PRJ, sobre o alegado descumprimento do plano e eventual modificação da proposta de reestruturação a ser implementada neste processo.

2. Não obstante tenha esse MM. Juízo determinado, às fls. 13.799, a intimação do Administrador Judicial, do Ministério Público e dos credores para manifestação a respeito desse tema, verifica-se a impossibilidade de manutenção das datas originalmente indicadas pelas recuperandas para a realização da AGC (25.06.24 e 02.07.24, em primeira e segunda convocação, respectivamente), tendo em vista a necessidade de publicação do edital de convocação no Diário Oficial com antecedência mínima de 15 dias, na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/05.

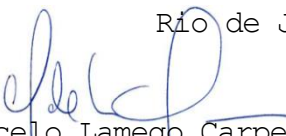
3. Destaque-se que os credores já se manifestaram às fls. 13.857, 13.893, 13.895, 13.898, 13.900 e 13.902 concordando com a convocação da AGC, na forma requerida pelas recuperandas.


* * *


4. Por essas razões, considerando a necessidade de cumprimento do art. 36 da Lei nº 11.101/05, vêm as recuperandas aditar o pedido formulado a fls. 13.795/13.1797 para que, sem prejuízo da continuação da deliberação da Proposta Alternativa pela PETROBRAS, seja determinada a convocação de Assembleia Geral de Credores para os dias **12.08.2024** e **19.08.2024**, em primeira e segunda convocação, respectivamente, às 14:00 horas, cuja ordem do dia deverá compreender (i) eventual emenda, alteração ou modificação ao Plano que saneie ou supra o descumprimento alegado pelo AJ às fls. 13.493/13.505, ou (ii) convocação da Recuperação Judicial na falência das Recuperandas.


Nestes termos,
P. deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024


Marcelo Lamago Carpenter
OAB/RJ 92.518


Ricardo Loretti
OAB/RJ 130.613


Eduarda Simonis
OAB/RJ 200.986


Beatriz Marinho
OAB/RJ 220.633

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 25/06/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial das Sociedades **SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., SETE INVESTIMENTOS I S.A., SETE INVESTIMENTOS II S.A., SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH**, vem, perante Vossa Excelência, em resposta à petição de id. 13904, manifestar sua ciência e que não se opõe à realização de Assembleia-Geral de Credores nas datas propostas pelas Recuperandas de 12 de agosto de 2024 e 19 de agosto de 2024.

Nestes termos,

Manifesta-se

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

LUCAS UCHÔA

OAB/RJ 240.894

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em 28/06/2024

Juiz Caroline Rossy Brandao Fonseca

Data da Conclusão 28/06/2024

